



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 68/2023/PMJ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023/PMJ

1. DO OBJETO

Trata-se de contratação de empresa CARBONI IVECO VIDEIRA para realização de manutenções preventivas dos veículos Iveco Tector 260E30 placas RXU9F76 e RXV1A76, da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura.

2. DA JUSTIFICATIVA

Considerando que os veículos foram adquiridos através do processo licitatório 15032/2021, em consórcio firmado entre o Município de Joaçaba e o CINCATARINA;

Considerando que os veículos foram adquiridos no dia 29/08/2023, e que consta no item 3.1. da folha de dados da referida licitação, que estes possuem garantia total de 12 (doze) meses sem limite de quilômetros;

Considerando que para assegurar a garantia, todas as manutenções devem ser obrigatoriamente realizadas em concessionárias autorizadas no Estado de Santa Catarina;

Por fim, diante do exposto justifica-se a presente dispensa de licitação para a contratação da **CARBONI IVECO VIDEIRA**, para realização de manutenções preventivas dos veículos Iveco Tector 260E30 placas RXU9F76 e RXV1A76, da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura.

2.1. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Considerando que a CARBONI IVECO VIDEIRA, estabelecida em Videira/SC é a concessionária autorizada pela Iveco mais próxima de Joaçaba;

Considerando que as demais concessionárias estão estabelecidas em Concórdia e Chapecó;

Considerando que as empresas praticam valores tabelados para a formação de orçamentos;

Considerando que infere-se indiretamente no valor do orçamento, o custo de deslocamento do veículo e do servidor para a realização do serviço/cotação;

Considerando que o veículo necessita deslocar-se até oficina para realização da cotação, opta-se pela concessionária mais próxima, diante das condições expostas, justifica-se ausência de três cotações.

Assim, restou comprovado que o melhor valor praticado com a Administração é igual a **R\$ 7.790,12** (sete mil, setecentos e noventa reais e doze centavos).

ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	IVECO	-	-
				VALOR (R\$)	VALOR	VALOR
1	PC	Filtro Diesel Tector	2	334,42	-	-
2	PC	Filtro Oleo Lub. Tector	2	425,92	-	-
3	PC	Filtro válvula Secadora	2	730,04	-	-
4	PC	Filtro Arla	2	806,68	-	-
5	PC	Elemento Filtro Ar Tector Nexpro	2	475,30	-	-
6	PC	Filtro Comb. Separador de agua	2	323,20	-	-
7	PC	Junta Tampa Valv	2	507,10	-	-
8	PC	Correia Tector com Ar	2	620,96	-	-



9	PC	Anel Bujao Carter Stralis/Tector	2	46,60		
10	LT	Oleo API-GL5 85W140	2	104,26		
11	LT	Oleo Hidraulico	6	283,20		
12	LT	Oleo Motor 15W40	38,2	1.071,51		
13	LT	Graxa para Rolamentos	1,4	56,76		
14	PC	Material de Limpeza	2	60,18		
15	SERV	Revisao M3 Tector	7,2	1.944,00		

Total: R\$7.790,12

3. DA CONTRATADA:

CARBONI IVECO VIDEIRA, CNPJ: 02.952.689/0001-80, Endereço: Rodovia SC 355, KM 55, nº 54 – Nossa Senhora Aparecida – Videira/SC.

4. DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da presente contratação é de **R\$ 7.790,12** (sete mil, setecentos e noventa reais e doze centavos).

O pagamento será realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura de Joaçaba em até 30 dias contados da execução do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.



Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - Dispensa de licitação em razão de valor;

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2040 - Manutenção e Ampliação da Frota Municipal
Pública 280 3.3.90.39.19.00.00.00

7. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias contados a partir da emissão do empenho. O acompanhamento será feito pelo servidor Vanderlei Jair Etges.

8. FORMA DE EXECUÇÃO:

O serviço deverá ser realizado na concessionária.

As peças fornecidas para a manutenção do veículo devem ser genuínas.

A empresa deverá fornecer a garantia mínima do fabricante para as peças.

O prazo de entrega será imediato após a realização do serviço.

A empresa deverá responsabilizar-se pelos veículos entregues para manutenção, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao veículo ou a terceiros, enquanto o veículo estiver sob sua guarda e quando seus empregados ou prepostos o estiverem conduzindo.

Joaçaba, 6 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
MICHEL CARLESSO AVILA - Secretária

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

75M**N68****OZQ****MJ0**